

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. PROMOTOR RESPONSÁVEL – SOROCABA/SP

RAUL MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 30.351.354-23 e inscrito no CPF sob o nº 288.123.258-23, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 342.246 vem, com base no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal de 1988 e a Lei 7.347/1985, em razão de possíveis crimes contra a administração pública, oferecer

**REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL E / OU AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

em face do Prefeito de Sorocaba, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, Sr. RODRIGO MAGANHATO**, que pode ser encontrado no PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes”, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, CEP: 18013-280, Sorocaba/SP;

Ainda, em face da empresa **LITORANEA COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ: 48.702.291/0001-96, localizada na Rua Almirante Protogenes, nº 289, no bairro Jardim em Santo André/SP, representada pela sócia **TANIA SILVA RODRIGUES**, inscrita sob o CPF nº 229.990.588-02, conforme ficha da JUCESP em anexo.

**I – DO SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE MOBILIAS PAR
A SEDU**

I.1 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

1. No inicio de 2025 a Prefeitura de Sorocaba publicou o edital do pregão eletrônico nº 083/2024, objetivando o registro de preço de mobílias para as unidades de ensino da SEDU em Sorocaba.
2. O referido pregão foi dividido em quatro lotes, estando dentre eles o lote 04, responsável, principalmente, pela aquisição de armários para a SEDU.
3. Este lote foi vencido pela empresa LITORANEA COMERCIAL LTDA – EPP, acima qualificada, pelo valor de R\$ 13,4 milhões de reais, conforme proposta acatada pela Prefeitura em anexo.

I.2 – DA REPORTAGEM VECULADA PELO PORTAL PORQUE – SUSPEITA DE SUPERFATURAMENTO

4. Acerca da referida empresa e o lote 04, o Portal Porque¹ divulgou uma extensa matéria jornalística tendo exposto um suposto esquema de superfaturamento na aquisição dos armários da Litorânea. Vejamos:

¹<https://www.portalporque.com.br/sorocaba-regiao/manga-faz-compra-milionaria-para-a-educacao-com-preco-ate-313-maior-que-o-de-mercado/>

Manga faz compra milionária para a educação com preço até 313% maior que o de mercado

Em somente um dos quatro lotes de compras de móveis para escolas, Prefeitura de Sorocaba vai pagar R\$ 13,5 milhões; Porque constatou sobrepreços em relação a valores praticados em vendas avulsas

5. Segundo a matéria, a Litorânea apenas irá fornecer objetos fabricados pela empresa MÉTODO MÓVEIS, praticando o sobrepreço de forma unitária sobre os itens licitados.
6. O fato é que o conteúdo da matéria é facilmente verificável, bastando comparar os preços ofertados pela Litorânea com os praticados pela fabricante, Método Móveis, em seu site oficial². Exemplifica-se:

PROPOSTA

LOTE 04			QTDE	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ITEM	UND	DESCRITIVO				
21	PÇ	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1700X900X400 MOVEL TODO EM ACO COM CAIXA EXTERNA NAO DESMONTA VEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA; DIMENSOES: 1.7 00 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDA DE; ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 0,75 MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO; DIVISAO V ERTICAL INTERNA DOBRADA EM PERFIL U DE 30 MM INTE IRICA ENTRE AS PORTAS DIVIDINDO O ARMARIO EM 2 PARTEIS INDIVIDUAIS; 2 DUAS PORTAS DE ABRIR INDEPEND	1000	FABRICANTE MÉTODO MARCA MÉTODO MOD PA17.90	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550.000,00

LITORANE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.702.291/0001-96

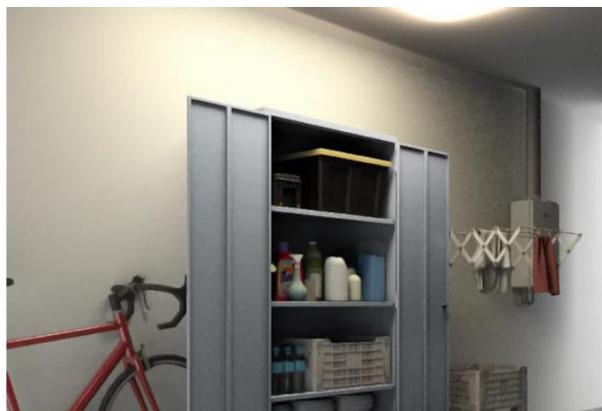
²<https://www.metodomoveis.com.br/armarios>

método

Busque aqui...

Armários Estantes Roupeiros Arquivos Bancos Gôndolas

Home > Arquivos e Armários



Armário PA1790

R\$ 861,67

por apenas

R\$ 775,50

Selecionar a cor do corpo

Selecionar a cor do corpo

- A seguir, uma tabela com a diferença de preços sobre alguns dos itens do lote 04, ou seja, apenas os que se identificou tratar-se das mesmas proporções e detalhes requeridos em edital:

Objeto:	Preço unitário	Preço da Método Móveis:	Porcentagem de sobrepreço:
Armário de aço 2 portas - PA 1790	R\$ 3.550,00	R\$ 775,50	357,70%
Armário de aço 2 portas - PA 90	R\$ 4.000,00	R\$ 968,00	313,20%
Armário de aço 2 portas - PA 120	R\$ 3.700,00	R\$ 1.285,90	187,60%
Armário Tipo Roupeiro - GR.A-16	R\$ 4.500,00	R\$ 1.349,70	233,50%
Armário Tipo Roupeiro - GR.A-8	R\$ 4.300,00	R\$ 513,70	737,30%
Roupeiro 4 portas - GR.EA	R\$ 3.700,00	R\$ 690,80	435,70%

- A Prefeitura ainda não realizou o pagamento destes valores, tendo em vista tratar-se de registro de preços, modalidade em que a compra dos itens ocorre conforme a necessidade da Secretaria responsável, porém, não deve ser permitida a Prefeitura a realizar tais pagamentos, sob pena de impossibilidade de resarcimento posterior aos cofres públicos.

II – DO IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO À LITORÂNEA COMERCIAL

9. Como visto, a Prefeitura de Sorocaba está em vias de arcar com o pagamento de mais de R\$ 13 milhões de reais com alta probabilidade de superfaturamento.
10. O Ministério Público pode buscar a suspensão destes pagamentos, fato inclusive que já ocorreu no âmbito de Sorocaba, quando houve a suspensão no pagamento de R\$ 22 milhões que seriam destinados à compra do kit “Palavra Cantada”³.
11. Requer-se deste importante órgão de controle a iniciativa de suspensão do Pregão eletrônico nº 083/2024, de modo a impedir o gasto com itens cercados de superfaturamento.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. O Ministério Público possui competência para a promoção de inquérito civil, bem como, caso seja necessário, o ajuizamento de uma ação civil pública.
13. Medida que se requer, conforme artigo 129 da Constituição Federal, completado pelo artigo 25 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993):

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

³<https://www.mpsp.mp.br/w/liminar-suspende-compra-de-kits-no-valor-de-r-22-milh%C3%B5es-em-sorocaba>

Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:

IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei:

b) para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

I - instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los: [\(Vide ADI 3806\)](#)

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – DOS PEDIDOS

14. Tendo por base a necessidade de respeito à legislação municipal e federal, requer ao Parquet responsável a instauração do adequado inquérito civil, e eventual ajuizamento de ação civil pública, **para**

que a Prefeitura seja impedida de realizar os pagamentos à LITORÂNEA COMERCIAL, até que se apure as circunstâncias do superfaturamento apontado nesta representação.

Termos em que,

Aguarda apuração.

Sorocaba, 29 de outubro de 2025.

RAUL MARCELO,

OAB/SP nº 342.246.